

SAÚDE - A Secretaria de Saúde de Volta Redonda (SMS/VR) iniciou na última segunda, 22, o curso de Introdução ao Serviço para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) recém-contratados para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) do município. Com cerca de 43 participantes, o curso acontece das 8h às 12h, no auditório da Cruz Vermelha - rua 40, nº 13, Vila Santa Cecília, até o dia 26 de março.



ANIVERSÁRIO - Um grande forró animou a festa de oito anos da Academia da Vida Oscar Cardoso. Cerca de 300 alunos participaram do evento na sede da academia, no Estádio da Cidadania, na terça-feira, dia 23.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 915

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

25 DE MARÇO DE 2010

Estudantes passam por capacitação e ganham o primeiro emprego no SAAE-VR

Durante cerca de 6 meses, um grupo de 40 alunos de 15 a 16 anos de idade, dos cursos técnicos do ICT (Instituto de Cultura Técnica) e das escolas da FEVRE (Fundação Educacional de Volta Redonda) estarão fazendo um trabalho de recadastramento de imóveis para o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) da prefeitura de Volta Redonda. É o primeiro emprego conquistado na parceria que envolve também o Centro Integrado Empresa Escola, uma entidade filantrópica que abre oportunidades de estágio remunerado para alunos do nível médio, técnico e superior.

Os estudantes estiveram no gabinete do prefeito na manhã da quarta-feira (23), quando receberam os diplomas da capacitação para o primeiro trabalho, quando receberão cerca de R\$ 300,00 mensais conforme convênio assinado entre o SAAE e o CIEE. O gerente administrativo e comercial do SAAE, destacou que o SAAE tem hoje cerca de 135 mil economias cadastradas (imóveis) que precisam de uma atuali-



zação nos seus registros. O trabalho será feito pelos estudantes que durante uma semana foram preparados em relações humanas e tecnicamente para o manuseio do equipamento necessário

Solenidade - A importância desse trabalho ganhou um exemplo do gerente administrativo do SAAE: "Nós temos muitos telefones desatualizados e que não constam no cadastro de determinada rua. No caso

cadastro atualizado para agilizar este serviço", explicou. O comunicado poderá ser feito também pelo telefone celular do morador.

A solenidade no gabinete do prefeito teve a participação da secretaria municipal de Educação, do presidente da FEVRE, o representante do ICT, coordenador do curso administrativo, do presidente do Saae-VR. O ICT cedeu alunos dos cursos de administração (maioria), publicidade, meio ambiente e informática. Os melhores colocados do Instituto.

O presidente da Fundação Educacional, que disponibilizou 40 alunos das escolas da Fevre na lista pré selecionada para o SAAE - que fez a escolha final de 23 estudantes - disse que o projeto poderá abrir oportunidades de emprego para os jovens em outras secretarias municipais, ampliando a capacitação dos jovens neste convênio com o CIEE (Centro Integrado Empresa Escola), entidade filantrópica empresarial. A Fevre selecionou os estudantes com as melhores notas.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
José Mauro Lemos
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEI MUNICIPAL N° 4.659

Art. 1º - Fica antecipada, excepcionalmente, no exercício de 2010, a data base de reajuste salarial dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Volta Redonda para o dia 01/janeiro/2010.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), incidente sobre os valores da Tabela de Vencimentos e Salários, tendo seus reflexos sobre os proventos e pensão, de todos os servidores públicos municipais, incluindo os servidores, Presidentes e Diretores Gerais das Fundações, Autarquias e Sociedades de Economia Mista e ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O reajuste ora concedido será calculado tomando por base a Tabela de Vencimento e Salário, utilizada para pagamento no mês de janeiro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Prefeito Municipal autorizado a proceder no Orçamento aos reajustes que se fizerem necessários à implementação do disposto nesta Lei, respeitando-se os elementos e funções.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.652, de 23 de fevereiro de 2010.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL N° 4.660

Inclui Meta na Lei Municipal nº 4.649/2009, de 17 de dezembro de 2009 - Plano Pluriannual - PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 4.602/2009, de 30 de junho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de quantia até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) junto aos Encargos do Município; autoriza a realizar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal e a transferir Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS à Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR; institui o Programa de Reciclagem de Ativos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o Programa descrito no Anexo I na Lei Municipal nº 4.649, de 17 de dezembro de 2009 - Plano Pluriannual - PPA.

Art. 2º - Fica incluído o Programa descrito no Anexo II na Lei Municipal nº 4.602, de 30 de junho de 2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 3º - Ficam incluídos na Classificação da Receita os recursos oriundos da Operação de Crédito prevista nesta Lei, a seguir especificados:

Código	Especificação	Fonte de Recursos	Valor
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	R\$ 20.000.000,00	
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	R\$ 20.000.000,00	
2110.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas	R\$ 20.000.000,00	
2119.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	R\$ 20.000.000,00	
2119.00.01.00.00	Outras Operações de Crédito Internas / PMVR / Caixa Econômica Federal	100	R\$ 20.000.000,00
			TOTAL
			R\$ 20.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, o Crédito Adicional Especial, de quantia até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender as despesas com o Programa de Aquisição de Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS de Titularidade do FGTS - Aquisição de Títulos de Créditos, na SMF, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
00.28.841.0414.1.215	4.5.90.63.100	R\$ 20.000.000,00

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL N° 4.660

.02

Parágrafo Único - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado neste artigo, serão utilizados como fontes os recursos oriundos da Operação de Crédito descrita no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), obedecidas as demais prescrições legais para contratação de operações da espécie.

§ 1º - O financiamento do valor referido neste artigo terá taxa de juros de 3,08% a.a. (três vírgula zero oito por cento ao ano) e prazo de até 201 (duzentos e um) meses.

§ 2º - Os recursos resultantes da Operação de Crédito autorizada neste artigo são provenientes da Caixa Econômica Federal e serão aplicados na aquisição de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS, de titularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

§ 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir os Títulos de Compensação de Variações Salariais - CVS para a Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, a título de aumento de capital, com o fim específico de quitação do débito do contrato de empréstimo junto ao FGTS.

Art. 6º - Para a garantia do principal e dos encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou transferir à União, em caráter irrevogável e irretratável, a título "pro solvendo", os créditos provenientes da receita referente à cota de parte do Fundo de Participação do Município - FPM.

§ 1º - O procedimento autorizado no *caput* deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para a quitação do débito.

§ 2º - Fica o Banco do Brasil autorizado a proceder à retenção das citadas quotas e repassá-las para o pagamento do financiamento em caso de inadimplência.

Art. 7º - Os recursos provenientes da Operação de Crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

Art. 8º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da Operação de Crédito autorizada por esta Lei.

Art. 9º - Fica instituído o Programa de Reciclagem de Ativos, objetivando a renegociação contratual de todos os mutuários da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, compreendendo os financiamentos no âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação e Recursos Próprios da COHAB/VR.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL N° 4.660

.03

§ 1º - Fica assegurado ao mutuário que as taxas de juros dos imóveis repartuados para a sua regularização não serão superior a 6% a.a. (seis por cento ao ano), conforme legislação do FGTS, para cálculo das prestações.

§ 2º - O valor do encargo mensal será composto por prestação (amortização e juros), seguro de morte e invalidez, danos físicos ao imóvel e taxa de administração e cobrança e o encargo mensal não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 10 - Constituem-se instrumentos do Programa de Reciclagem de Ativos:

- I - parcelamento de prestações em atraso;
- II - novação por avaliação;
- III - regularização da ocupação;
- IV - novação.

Art. 11 - Os mutuários que optarem pelo pagamento total ou parcial da dívida à vista, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da parcela de juros de mora, sendo o restante parcelado na forma desta Lei.

Art. 12 - A Novação por Avaliação será aplicada exclusivamente aos mutuários com contratos de Financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sendo os custos e os descontos absorvidos pela COHAB/VR.

§ 1º - O valor final do imóvel terá como parâmetro o valor de mercado, avaliação e saldo devedor somado ao débito de prestação, o que for menor, ficando a Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR autorizada a firmar um novo contrato para o atendimento desta condição.

§ 2º - O valor de mercado, mencionado no § 1º deste artigo, será obtido por iniciativa da COHAB/VR, mediante laudo técnico de avaliação.

Art. 13 - Aos mutuários que possuem contratos com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS ficam assegurados, ainda, os direitos previstos na Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, desde que preenchidos e apurados os requisitos de habilitação e participação do FCVS que permitirá a quitação de até 100% (cem por cento) do saldo devedor contábil.

Parágrafo Único - Fica a COHAB/VR autorizada a outorgar a escritura e providenciar a liberação do ônus dos imóveis já quitados, na forma da Lei Federal nº 10.150/2000, e com negativa de cobertura emitida pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS, sendo os descontos absorvidos pela COHAB-VR.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

LEI MUNICIPAL N°

4.660

grada Municipal - GGIM deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Artigo 2º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal, no âmbito de sua atribuição e território, implementar as seguintes diretrizes:

I - promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados, fortalecimento e modernização das instituições de segurança pública;

II - analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como receber e analisar as demandas provenientes do Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense;

III - discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV - promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no Município;

V - valorização dos profissionais de segurança pública;

VI - incentivar a ressocialização dos indivíduos que cumprem penas privativas de liberdade e egressos do sistema prisional, mediante a implementação de projetos educativos e profissionalizantes.

Artigo 3º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM será composto por 1 (um) representante, titular e suplente, dos Órgãos abaixo discriminados:

I - GABINETE DO PREFEITO, sendo o Chefe do Executivo Municipal o representante titular e o Secretário Municipal de Administração, o suplente;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, sendo o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o representante titular;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo o Secretário Municipal de Educação o representante titular;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, sendo o Secretário Municipal de Governo o representante titular;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, sendo o Secretário Municipal de Planejamento o representante titular;

VI - COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE;

VII - GUARDA MUNICIPAL, sendo o Comandante da Guarda Municipal o representante titular;

VIII - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL;

IX - DELEGACIA LEGAL DE POLÍCIA CIVIL, sendo o Delegado Titular o representante titular;

X - DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER, sendo o Delegado Titular o representante titular;

XI - BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, sendo o Comandante o representante titular;

XII - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL;

XIII - CORPO DE BOMBEIROS, sendo o Comandante o representante titular.

§ 1º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM terá uma Secretaria Executiva que será responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações de prevenção da violência provenientes do Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense.

§ 2º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Artigo 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I - Coordenador Geral;

II - Coordenador Executivo;

III - Assessor de Coordenação.

Parágrafo Único - Caberá ao Prefeito Municipal ocupar o cargo de Coordenador Geral, bem como nomear o Coordenador Executivo, o Assessor de Coordenação e o Secretário Executivo.

Artigo 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM

contará com a seguinte estrutura:

I - Pleno do GGIM - instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;

II - Secretaria Executiva - responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM e pela coordenação das ações provenientes do Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense;

III - Observatório de Segurança Pública - ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município.

Artigo 6º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM deverá interagir com os Fóruns e Conselhos Comunitários e Institucionais de segurança, visando o estabelecimento da Política Municipal Preventiva de Segurança Pública.

Artigo 7º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM editar o regulamento de funcionamento de seus órgãos em 30 (trinta) dias.

Artigo 8º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Artigo 9º - Para cumprir as suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM tem competência para:

I - requisitar dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II - convocar os Secretários Municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com a atribuição de suas pastas.

Artigo 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.671

Nomeia membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.671, de 23/março/2010,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM.

- REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:
Titular : Antônio Francisco Neto - Prefeito Municipal

Suplente: Carlos Macedo da Costa - Secretário Municipal de Administração

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
Titular : Jessé de Hollanda Cordeiro Júnior - Secretário Municipal

Suplente: Roberto Marinho Cardoso

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular : Therezinha dos Santos Gonçalves Assunção - Secretária Municipal

Suplente: Thereza Christina Barros Pires de Mello

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Titular : Fernando Antonio Rodrigues de Almeida - Secretário Municipal

Suplente: Márcio Arnor Valério

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
Titular : Lincoln Botelho da Cunha - Secretário Municipal

Suplente: Samuel de Oliveira Bittencourt

LEI MUNICIPAL N° 4.660

.04

Art. 14 - A Novação proporcionará a revisão dos contratos habitacionais, renegociando débito de prestação e saldo devedor do financiamento, em prazos que resultem em encargos compatíveis com a capacidade de pagamento dos mutuários e que atendam aos critérios do Art. 9º, § 2º, desta Lei.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 2010.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.668

Altera Valores de Elementos de Despesas dos Programas do Serviço Autônomo Hospitalar e do Banco da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os elementos de despesas abaixo discriminados, do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Equipamentos e Material Permanente, no SAH, e do Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Banco da Cidadania, terão os seus valores acrescidos conforme abaixo:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
03.10.302.0191.2.001	44905200.00	030.105	R\$ 150.000,00
03.10.302.0191.2.001	44905200.99	030.110	R\$ 50.000,00
07.013.392.0171.2.009	33903900.00	070.245	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 2º – Para permitir as alterações de que trata o artigo anterior, fica reduzido o valor parcial dos elementos de despesas abaixo discriminados, do Programa de Manutenção e Operacionalização do SAH – Obrigações Patronais, no SAH, e do Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Banco da Cidadania, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
03.10.302.0191.2.001	31901300.99	030.015	R\$ 200.000,00
07.013.392.0171.2.009	33903600.00	070.235	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2010.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 11.671

Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra “I”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/junho/1941,

CONSIDERANDO a formalização do Consórcio Intermunicipal de Segurança com Cidadania do Médio Vale do Paraíba Fluminense, através do Protocolo de Intenções ratificado na forma da Lei Municipal nº 4.634, de 02/dezembro/2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Volta Redonda.

Parágrafo Único - As decisões do Gabinete de Gestão Inte-

- REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE:

Titular : Marcelo Argôlo de Oliveira
Suplente: Rodrigo José Sabino Messias

- REPRESENTANTES DA GUARDA MUNICIPAL:

Titular : Luiz Henrique Monteiro Barbosa - Comandante
Suplente: Rodrigo Ibiapina Chiaradia

- REPRESENTANTES DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL:

Titular : Adriano Gachele de Freitas
Suplente: Rodrigo Soares Valente

- REPRESENTANTES DA DELEGACIA LEGAL DE POLÍCIA CIVIL:

Titular : Carlos Alexandre Leite Justiniano - Delegado Titular
Suplente: Edmar Frederico Neubauer

- REPRESENTANTES DA DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER:

Titular : Izabel Cristina Camargo Leite - Delegada Titular
Suplente: José Nilton Pires Bacellar

- REPRESENTANTES DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR:

Titular : Ten Cel PM Licínio Marcos Gonçalves Fróes - Comandante
Suplente: Maj PM Valmir Fernandes Graça Júnior

- REPRESENTANTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL:

Titular : Roberto Baldini Figueira
Suplente: Pedro de Souza Lacerda

- REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS:

Titular : Ten Cel BM Márcio Francisco da Silva - Comandante
Suplente: Maj BM José Carlos Wanderley Galdino Júnior

Artigo 2º- Ficam nomeados os membros abaixo indicados para a Coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal -GGIM:

- Coordenador Geral: **Antônio Francisco Neto** - Prefeito Municipal

- Coordenador Executivo: **Carlos Macedo da Costa**

- Assessor de Coordenação: **Luiz Henrique Monteiro Barbosa**

Artigo 3º - A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM será exercida pelo Sr. Rodrigo Ibiapina Chiaradia.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar de 23/março/2010, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de março de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.667

Institui Equipe Técnica e Equipe de Mobilização para desenvolvimento do PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a instituição da Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, presente nos artigos 46 ao 61, todos do Capítulo II, da Lei Municipal nº 4441, de 6 de agosto de 2008, que instituiu o PDPDU/VR – Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda;

CONSIDERANDO, especificamente, o que dispôs o inciso VIII, do artigo 48, da Lei Municipal nº. 4441, de 6 de agosto de 2008, que tem como objetivo a articulação das instâncias municipal, estadual e federal de política e financiamento habitacional para otimizar os recursos e para enfrentar as carências habitacionais;

CONSIDERANDO a instituição do SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e do FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, pela Lei Fede-

ral nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

CONSIDERANDO que o SNHIS-FNHIS centraliza, na União, os recursos orçamentários dos programas de Urbanização de Assentamentos Subnormais e de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO ter o Município de Volta Redonda aderido formalmente, em 17 de janeiro de 2007, ao SNHIS;

CONSIDERANDO que a adesão ao SNHIS implica no compromisso de elaborar o PLHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social, adotando a metodologia e os prazos indicados pelo Governo Federal, conforme determinado no artigo 12, da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de que o PLHIS seja orientado e elaborado pelos profissionais e agentes públicos municipais, com maior envolvimento e acúmulo com a questão habitacional, com a finalidade de consolidar essa cultura no âmbito municipal objetivando principalmente a implantação futura do PLHIS;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Equipe Técnica do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Volta Redonda – PLHIS/VR, formada por representantes do Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN, Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, Secretaria Municipal de Planejamento - SMP, Secretaria Municipal de Obras - SMO, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - CMDC e Secretaria Municipal de Ação Social - SMAC, com as seguintes atribuições:

- I- preparar e secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, no que se referir ao PLHIS/VR;
- II- reunir e preparar informações sobre habitação no Município;
- III- colaborar na realização das plenárias e das audiências públicas;
- IV- colaborar com a Equipe de Mobilização para a produção de documentos de divulgação e de informação;
- V- orientar a construção do diagnóstico habitacional.

Artigo 2º - Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica da qual trata o artigo 1º:

- I- Darcy Corrêa Encinas - representando a COHAB/VR,
- II- Cláudia Cabral Chaves - representando o IPPU/VR
- III- José Roberto Gomes - representando o IPPU/VR
- IV- Abimailton Prates - representando a SMP
- V- Sandra Cristina Paiva - representando a SMO
- VI- Fabiano Vargas Machado de Carvalho - representando o FURBAN-VR
- VII- Israel Carlos da Silva - representando a SMAC
- VIII- José Márcio Figueira - representando a CMDC

Artigo 3º - Fica criada a Equipe de Mobilização, com representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e da Assessoria de Comunicação Social e com as seguintes atribuições:

- I- mobilizar as lideranças da sociedade para discutir o PLHIS-VR em todas as suas etapas;
- II- produzir material de divulgação e informação;
- III- construir cadastro das entidades que participarão do PLHIS-VR;
- IV- organizar o ceremonial dos eventos públicos com vistas a elaboração do PLHIS-VR;
- V- dar visibilidade as etapas do PLHIS-VR.

Artigo 4º - Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados para compor a Equipe de Mobilização de trata o artigo 3º:

- I- Juarez da Cruz Santos - representando a SMP

- II - Vinicius Fernandes de Oliveira - representando a SMP
- III - Damião Ferreira da Silva - representando a SMP
- IV - Wagner Siqueira - representando a SMP
- V - Júlio César Alves - representando a SMP
- VI- Carlos Augusto de Melo Alves Pereira - representando a SMP
- VII - Juliene de Paula – representando o IPPU/VR
- VIII - José Roberto Gomes - representando o IPPU/VR
- IX - Ricardo Ballarini - representando a ACS

Artigo 5º - Fica nomeado o funcionário **José Roberto Gomes** para desenvolver o PLHIS-VR e coordenar as equipes acima referidas.

Parágrafo Único: O Coordenador e as equipes acima referidas deverão apresentar para a Comissão, constituída pelo Secretário Municipal de Planejamento, pelo Diretor Presidente do IPPU/VR, pelo Diretor Presidente da COHAB/VR e pelo Diretor Geral do FURBAN, relatório mensal dos trabalhos desenvolvidos.

Artigo 6º - Sem prejuízo das diretrizes estabelecidas para a Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no artigo 48, da Lei Municipal nº 4441, de 6 de agosto de 2008, nas diretrizes fundamentais de ação a serem observadas pelo PLHIS será dada prioridade no atendimento:

I- às famílias ocupantes de habitações subnormais em áreas de risco;

II- às famílias ocupantes de faixas marginais de proteção de corpos d'água, com prioridade para as faixas marginais de proteção do Rio Paraíba do Sul, dos principais córregos de drenagem das bacias da malha urbana identificadas pelo SAAE;

III- às famílias com renda até 3 (três) salários mínimos.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de março de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 029/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 2880/2010- em favor da empresa GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 19 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 032/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 2856/2010- em favor da empresa SHOWBOL, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 033/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATADO	BANCO	CONTA
PBF-PAIF FEDERAL	R\$ 27.000,00	19/03/2010	REPASSE	AGÊNCIA 001/0262-3

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Saúde**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 2371/2009/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, aos usuários do SUS, comunica a quem possa interessar a habilitação dos interessados: S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA e CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Volta Redonda/RJ, 16 de março de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 017/2010/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2007/FMS/SMS/PMVR, relativo aos serviços de conservação, limpeza e higienização nas dependências do HMR.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 199.935,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.302.0213.

2.004.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50.277-0, de 18/02/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2579/2006/FMS/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Administração**EDITAL N.º 004/2010-SMA
PROVA DE SELEÇÃO – BOLSISTA ESTAGIÁRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, FAZ SABER, que em caráter complementar ao Edital Nº 005/09-SMA, serão abertas as inscrições para o CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL.

1.0 - DAS VAGAS

O HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFFUL, oferece vaga para Residência Médica, na seguinte área, com início no exercício de 2010.

ÁREA	INSTITUIÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Pediatria	HMMR	02 (duas vagas para R1)	02 anos	Graduação em Medicina

2.0 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de março de 2010 a 24 de março de 2010, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, no Hospital São João Batista à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 – Colina - Volta Redonda.

2.2 – No ato da inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato, que constitui-se como instrumento regulador do processo Seletivo da Residência Médica do Hospital Municipal Munir Rafful.

2.3 – Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Xerox da Carteira de Identidade / ou equivalente
- Xerox do CPF
- Xerox do comprovante de conclusão de Graduação de Medicina
- Xerox do comprovante de conclusão de Residência para programa com pré-requisito
- Xerox do Curriculim Vitae (com comprovante (xerox) das atividades declaradas)
- 02 fotos 3x4
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00.

No Banco do Brasil, conta nº 46200-4 - Agência 0262-3 Banco 001 – Favorecido Serviço Autônomo Hospitalar/HSJB

3.0 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1- Poderão se inscrever no Concurso de Residência Médica brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente no país, graduado em Faculdade ou Escola de Medicina Oficializada no Brasil.

3.2- Ser médico, preencher a ficha e o cartão de inscrição, apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

3.3- No ato da inscrição o candidato deverá escolher a área para a qual estará se candidatando, sem direito a revisão posterior.

3.4- As inscrições poderão ser feitas por procura (simples).

4.0 - DA SELEÇÃO

4.1- A seleção constará de 03 (três) etapas :

1ª ETAPA (eliminatória e classificatória) - Prova geral : Valor de 100 (cem) pontos

Peso 90 %

Prova escrita objetiva de conhecimentos médicos, conforme determinação da CNRM, contendo questões assim distribuídas: 20 (vinte) questões de Pediatria, 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral, 20 (vinte) questões de Clínica Médica, 20 (vinte) questões de Ginecologia/ Obstetrícia, 20 (vinte) questões de Medicina Preventiva e Social.

O candidato será desclassificado se obtiver nota zero em uma das áreas especificadas e nota menor do que 50 na avaliação geral.

A prova escrita será realizada no dia 25 de março de 2010, com início às 09:00h, com duração de 03 (três) horas, no Anexo UniFOA/HSJB, à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina / Volta Redonda. O candidato deverá apresentar documento com foto e comprovante de inscrição.

A lista com as notas dos candidatos da prova geral será divulgada no dia 25 de março de 2010, no mesmo local da prova.

Em caso de empate na classificação, o desempate se fará a favor do candidato que tiver melhor nota na Prova específica.

2ª ETAPA (classificatória) – Entrevista:

Peso 10 %

A entrevista será realizada no dia 25 de março de 2010, logo após a divulgação do resultado da prova teórica, no mesmo local da prova. Somente serão entrevistados os candidatos correspondentes a 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada programa.

3ª ETAPA (classificatória) – Critérios de desempate:

3.1 – Persistindo o empate após todas as etapas anteriores, o candidato será submetido à prova prática dentro da área escolhida.

3.2 – A análise do Curriculum Vitae com comprovantes das atividades declaradas (xerox) só ocorrerá em caso de persistência de empate.

3.3 - Caso permaneça o empate após análise das etapas anteriores, o resultado, em última instância será favorável ao candidato mais velho.

3.4 – O resultado final da seleção será divulgado no dia 29 de março de 2010, no mesmo local mencionado, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais.

3.5 – Em caso de desistência do Residente de 1º ano, a vaga será preenchida somente até 60 (sessenta) dias após o início do Programa, sendo observada, rigorosamente, a classificação final obtida na prova de seleção.

5.0 - INSTITUIÇÃO

Caso haja desistência após a apresentação dia 29 de março de 2010 às 13:00h, a Coreme entrará em contato com o próximo candidato classificado.

6.0 – PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os pedidos de recursos são individuais e serão aceitos, desde que feitos por escrito e protocolados no dia 26 março de 2010, no horário de 08:00 às 16:00, no Hospital São João Batista.

7.0 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação será efetuada à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 – Colina (Departamento de Pessoal) – Volta Redonda, no dia 29 de março de 2010.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Carga Horária: 60 horas semanais

7.2 - Bolsa Mensal: De acordo com a Lei nº 6932, de 7 de julho de 1981, alterada pela Lei nº 11.381, de 1º de dezembro de 2006.

7.3 - Valor pago no ato da inscrição não será devolvido integral ou parcialmente em nenhuma hipótese.

7.4 – Os casos omissos serão solucionados pela COREME de acordo com o Regimento Interno da Residência Médica do H. S. J. B, em conformidade com a CNRM/MEC.

Hospital São João Batista

Informações pelo tel.: 0xx (24) 3339-4242 - ramal 221

Volta Redonda, 16 de março de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2010/CPPAD/SMA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CP PAD/SMA, faz saber a Márcia Regina Quintiliano, ocupante do cargo de Professor, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/07, em que a mesma figura como indiciada, com esteio no artigo 83, inciso VIII, da LM nº 1931/84, constando nos autos, fica, pelo presente edital, CITADO para no dia 05 de abril de 2010, às 09:00 horas, comparecer, sob pena de REVELIA, perante esta Comissão, sediada na Rua 1º de Maio nº 106, Aterrado, nesta cidade, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, podendo acompanhar, na condição de indiciado, toda a instrução do processo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Fica também CITADO, sob pena de REVELIA, para apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência de interrogatório supramencionada, caso nela não compareça. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda (RJ).

Volta Redonda, 18 de março de 2010.

HAROLDO BENTO SALES FILHO
-Presidente da CPPAD-

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 312/2008 - SMA

Maria Alice da Mota Gouvea, matrícula 076.821, apontada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 27 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 31 de maio de 2008.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 312/2008 – SMA

Maria Alice da Mota Gouvea, matrícula 076.821, apontada no cargo de Professor do 1º Grau – 1ª fase – Nível GMC – 2 – I – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 27 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 249/2008 - SMA

Tânia Maria do Nascimento, matrícula 057.126, apontada no cargo de Repcionista – Nível GAD – 1 – I – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 23 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 28 de abril de 2007.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 136/2010 – CONCEDE, a contar de 24/02/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a professora MARJORIE DE ALMEIDA MAXIMIANO FERREIRA - Matrícula: 287288, ocupante do cargo de Docente II, lotada na E. M. Pernambuco - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 137/2010 – CONCEDE, a contar de 22/02/2010, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora JOCI-MARA FERREIRA MARIANO - Matrícula: 288616, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na E. M. Dr. Júlio Caruso - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 139/2010 – CONCEDE, a contar de 01/03/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a professora ANDREZA DE SOUSA ALMEIDA BARBOSA - Matrícula: 233013, ocupante do cargo de Docente II, lotada na E. M. Miguel Couto Filho - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 140/2010 – CONCEDE, a contar de 01/02/2010, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, a servidora KELLY CRISTINA DA MATTAL CALHEIROS MACIEL - Matrícula: 204749, ocupante do cargo de Docente II - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 104/2010 – EXONERAR, a pedido, contar de 15/03/2010, LIVIA ALENCAR ALVES - Matrícula: 295779, do Cargo em Comissão de Assistente III do Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo DAS-6C – Gabinete do Vice-Prefeito.

Portaria Nº: 105/2010 – NOMEAR, a contar de 16/03/2010, CAROLINA MARTINS BARBOSA - Matrícula: 316849, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III no Gabinete do Vice-Prefeito, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C - Gabinete do Vice-Prefeito.

Portaria Nº: 113/2010 – DISPENSAR, a contar de 01/03/2010, conforme folha anexa - Secretaria Municipal de Administração.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ALEXANDRE GUIMARÃES	177733	MONITOR DE AREA	CAI-2
ANA PAULA QUEIROZ DE OLIVEIRA	250929	MONITOR DE AREA	CAI-2
DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA	304166	MONITOR DE AREA	CAI-2
ILÇA ENALDA MARIA ROMANELI	250813	MONITOR DE AREA	CAI-2
JUNIOR SERGIO GOMES	178187	MONITOR DE AREA	CAI-2
LUIZ CARLOS DO AMPARO	178225	MONITOR DE AREA	CAI-2
LUIZ CARLOS DOS SANTOS GOURLART	200522	CHEFE DE SERVIÇO	CAI-2
OSCAR RODRIGUES MARQUES	157350	MONITOR DE AREA	CAI-2
RONALDO SANTOS DO C. SOARES	168289	MONITOR DE AREA	CAI-2
GUTEMBERG ALVES DE OLIVEIRA	157139	SUB-INSPECTOR	CAI-4
PAULO HENRIQUE DALBONI DE SOUZA	178330	SUB-INSPECTOR	CAI-4
REINALDO GALVÃO DE SOUZA	178179	SUB-INSPECTOR	CAI-4
AMARILDO DA SILVA	156981	CHEFE DA SEÇÃO DE GUARDAS MUN. CAI-6	
ANTONIO JOSE ALMICO	157015	INSPECTOR DE TURNO	CAI-6
CLAUDIO MARCIO DA ROCHA	177857	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	CAI-6

Portaria Nº: 114/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2010, conforme folha anexa - Secretaria Municipal de Administração.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	SÍMBOLO
ALESSANDRO GOMES DE AGUIAR	304450	MONITOR DE AREA	CAI-2
ANA LUCIA BATISTA	250945	MONITOR DE AREA	CAI-2
ANA PAULA QUEIROZ DE OLIVEIRA	250929	CHEFE DE SEÇÃO	CAI-2
ANDERSON DE SOUZA SILVA	304366	MONITOR DE AREA	CAI-2
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	304646	MONITOR DE AREA	CAI-2
CLAUDIO MARCIO PINTO NOGUEIRA	304298	MONITOR DE AREA	CAI-2
GILBERTO VIEIRA VALENTE	304395	MONITOR DE AREA	CAI-2
LUIZ CARLOS DOS SANTOS GOURLART	200522	MONITOR DE AREA	CAI-2
WILMA BARBOSA DA COSTA BENTO	250805	MONITOR DE AREA	CAI-2
DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA	304166	SUB-INSPECTOR	CAI-4
ILÇA ENALDA MARIA ROMANELI	250813	SUB-INSPECTOR	CAI-4
JUNIOR SERGIO GOMES	178187	SUB-INSPECTOR	CAI-4
AMARILDO DA SILVA	156981	INSPECTOR DE TURNO	CAI-6
ANTONIO JOSE ALMICO	157015	CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE	CAI-6
PAULO HENRIQUE DALBONI DE SOUZA	178330	CHEFE DA SEÇÃO DE GUARDAS - SGM	CAI-6

Portaria Nº: 120/2010 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 08/03/2010, a servidora MARCIA FERREIRA LIMA RESENDE – Matrícula: 181064, junto a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 127/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/03/2010, ao servidor AGILSON PAULO ALVES – Matrícula: 311553, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite previsto em seu Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 128/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/03/2010, FERNANDO SANTOS DE MOURA - Matrícula: 316822, para exercer a função de Confiança de Chefe da Seção de Projetos Externos, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 - Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria Nº: 130/2010 – NOMEAR, a contar de 01/02/2010, ELIETE SUSANA MACHADO MOREIRA DE ALMEIDA - Matrícula: 316687, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III do Gabinete do Vice-Prefeito, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C - Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria Nº: 132/2010 – EXONERAR, a pedido, a contar de 08/02/2010, CRISTIANO ALVARENGA OLIVEIRA – Matrícula: 280089, do Cargo em Comissão de Assistente II da Assessoria de Comunicação Social, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 6B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 134/2010 – EXONERAR, a contar de 01/03/2010, SONIA MARIA CORDEIRO MEIRA – Matrícula: 032328, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, contar de 01/03/2010, LEONICE MENDONÇA DA FONSECA – Matrícula: 273970, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Governo.

bolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 141/2010 – EXONERAR, a pedido, a contar de 18/02/2010, a funcionária JANAINA AUGUSTA SILVA – Matrícula: 274755, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle Orçamentário do Departamento de Finanças e Controle, Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 142/2010 – EXONERAR, a pedido, a contar de 26/02/2010, FELICIA DE OLIVEIRA MARTINS – Matrícula: 310034, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 143/2010 – EXONERAR, a pedido, a contar de 05/03/2010, MARINA SILVA FERREIRA – Matrícula: 310069, do Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS-8 da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 144/2010 – EXONERAR, a contar de 01/02/2010, AÉRITON MIGUEL DO NASCIMENTO ROMANELI – Matrícula: 234885, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Impostos Imobiliários, Símbolo DAS-9, do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, contar de 01/02/2010, JOSE CARLOS BARNABÉ – Matrícula: 229601, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Fiscalização de Impostos Imobiliários, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 145/2010 – EXONERAR, a contar de 15/03/2010, TERESA RAQUEL NOVAES FERREIRA – Matrícula: 312029, do Cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Fazenda. NOMEAR, a contar de 15/03/2010, TERESA RAQUEL NO-

VAES FERREIRA – Matrícula: 312029, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle Orçamentário do Departamento de Finanças e Controle, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Portaria Nº: 147/2010 – NOMEAR, a contar de 12/11/2010, RENATA FROES - Matrícula: 316830, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II do departamento de Pré-Moldados, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B - Secretaria Municipal de Obras.

Volta Redonda, 22 de março de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1/10-SMF

Estabelece prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - lançado para o exercício de 2010.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 7.962 de 31 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

I. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, lançado para o exercício de 2010, será cobrado em Cota Única ou em seis parcelas mensais e sucessivas conforme cronograma anexo.

II. Ao contribuinte que optar pelo pagamento total do imposto em Cota Única dentro do prazo estabelecido, será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do imposto.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Fazenda

CRONOGRAMA PARA O IPTU/2010

1. TODOS OS IMÓVEIS
15/03/2010: fechamento do cadastro e cálculo
17/03/2010: confecção dos carnês e conferência
22/03/2010: envio dos carnês
30/04/2010: vencimento da Cota Única com 25% de desconto

30/04/2010: vencimento da 1ª Cota sem acréscimo e sem desconto

Vencimento das demais cotas:

Cota 1	30/04/2010	Cota 2	31/05/2010
	31/05/2010		30/06/2010
	30/06/2010		30/07/2010
	30/12/2010		30/12/2010

Cota 3	30/06/2010	Cota 4	30/07/2010
	30/07/2010		31/08/2010
	31/08/2010		30/09/2010
	30/12/2010		30/12/2010

Cota 5	31/08/2010	Cota 6	30/09/2010
	30/09/2010		29/10/2010
	29/10/2010		30/11/2010
	30/12/2010		30/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 003/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.882.727-3	MANOEL MOREIRA OLIVEIRA FILHO	2.123.0013.001-1	2004	I.P.T.U.	199,99
00.882.728-1	SEBASTIAO ANECHINO	3.091.0024.003-0	2004	I.P.T.U.	149,08

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 03 DE MARCO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Silvia Helena Machado
Silvia Helena Machado
Diretora DDA/DA/SMF

E P D / V R

Ma
Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
Machado
Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 004/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.882.729-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0224.000-7	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.730-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0230.000-0	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.731-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0226.000-8	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.732-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0227.000-3	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.733-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0228.000-9	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.734-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0229.000-4	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.735-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0231.000-5	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.736-2	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0232.000-0	2008	I.P.T.U.	124,87
00.882.737-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0185.000-6	2008	I.P.T.U.	110,25
00.882.738-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0195.000-0	2008	I.P.T.U.	115,27
00.882.740-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0029.000-7	2008	I.P.T.U.	75,69
00.882.741-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0031.000-0	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.742-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0036.000-5	2008	I.P.T.U.	127,38
00.882.743-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0037.000-0	2008	I.P.T.U.	237,97
00.882.744-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0038.000-6	2008	I.P.T.U.	267,30
00.882.745-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0051.000-7	2008	I.P.T.U.	125,29
00.882.746-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0058.000-5	2008	I.P.T.U.	144,92
00.882.749-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0077.000-9	2008	I.P.T.U.	207,16
00.882.750-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0080.000-5	2008	I.P.T.U.	190,35
00.882.751-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0081.000-0	2008	I.P.T.U.	161,53
00.882.752-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0085.000-2	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.753-2	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0086.000-8	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.754-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0093.000-6	2008	I.P.T.U.	93,34
00.882.755-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0094.000-1	2008	I.P.T.U.	83,95
00.882.756-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0095.000-7	2008	I.P.T.U.	86,97
00.882.757-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0097.000-8	2008	I.P.T.U.	83,08
00.882.758-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0098.000-3	2008	I.P.T.U.	118,51
00.882.759-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0099.000-9	2008	I.P.T.U.	192,13
00.882.760-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0102.000-3	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.739-7	FERNANDO LUCIO DINIZ	3.337.0028.000-1	2008	I.P.T.U.	136,66
00.882.747-8	PEDRO PAULO DA SILVA	3.337.0059.000-0	2008	I.P.T.U.	121,53
00.882.748-6	PEDRO PAULO DA SILVA	3.337.0060.000-6	2008	I.P.T.U.	113,65

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 03 DE MARCO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

Silvia Helena Machado
Silvia Helena Machado
Diretora DDA/DA/SMF

E P D / V R

Ma
Machado
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
Machado
Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CORRANCA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 005/2010 - DDA/DA/SME

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDORES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NO ME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.882.761-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0233.000-6	2008	I.P.T.U.	131,13
00.882.762-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0234.000-1	2008	I.P.T.U.	75,16
00.882.763-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0241.000-0	2008	I.P.T.U.	98,04
00.882.764-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0261.000-9	2008	I.P.T.U.	93,96
00.882.765-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0182.000-0	2008	I.P.T.U.	187,29

OBSERVAÇÃO

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE

VOLTA REDONDA, 03 DE MARÇO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

EXP / VR

~~SECRET~~ DIVISÃO DA DIVULGAÇÃO
CARTAS DE VENDAS SIMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 661

EDITAL N. 006/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDORES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.882.767-2	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO	5.147.0467.014-5	2009	I.P.T.U.	12,98
00.882.766-4	AURELIA ROZAS DE SOUZA	3.334.0473.000-6	2009	I.P.T.U.	62,64

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE

VOLTA REDONDA, 03 DE MARÇO DE 2010

VISTOS:

DEPARTAMENTO DE CORRAGEM DA FABRICA MATERIAIS
SINDEHOSSEB/SMSP

E P D / V R

Waldemar A. Sodré ^{Minachado}
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA
Gerente GDB/RENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 007/2010 - DDA/DA/SME

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABALO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DÉBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUais TERÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.882.782-6	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.010-2	2007	I.P.T.O.	20,37
00.882.783-4	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.010-2	2008	I.P.T.O.	20,37
00.882.784-2	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.010-2	2009	I.P.T.O.	20,38
00.882.785-0	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.012-9	2007	I.P.T.O.	2,08
00.882.786-9	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.012-9	2008	I.P.T.O.	2,08
00.882.787-7	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.012-9	2009	I.P.T.O.	2,08
00.882.788-5	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.013-7	2004	I.P.T.O.	263,00
00.882.789-3	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.013-7	2005	I.P.T.O.	263,00
00.882.790-7	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.013-7	2006	I.P.T.O.	263,00
00.882.791-5	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.013-7	2007	I.P.T.O.	206,65
00.882.792-3	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.013-7	2008	I.P.T.O.	206,65
00.882.793-1	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.013-7	2009	I.P.T.O.	206,65
00.882.794-0	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.018-0	2004	I.P.T.O.	395,43
00.882.795-8	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.018-0	2005	I.P.T.O.	395,42
00.882.796-6	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.018-0	2006	I.P.T.O.	514,05
00.882.797-4	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.018-0	2007	I.P.T.O.	316,34
00.882.798-2	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.018-0	2008	I.P.T.O.	316,34
00.882.799-0	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.018-0	2009	I.P.T.O.	316,34
00.882.800-8	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.019-6	2004	I.P.T.O.	638,09
00.882.801-6	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.019-6	2005	I.P.T.O.	638,10
00.882.802-4	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.019-6	2006	I.P.T.O.	990,46
00.882.803-2	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.019-6	2007	I.P.T.O.	609,51
00.882.804-0	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.019-6	2008	I.P.T.O.	609,52
00.882.805-9	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.019-6	2009	I.P.T.O.	609,52
00.882.806-7	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.020-0	2004	I.P.T.O.	527,65
00.882.807-5	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.020-0	2005	I.P.T.O.	527,66
00.882.808-3	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.020-0	2006	I.P.T.O.	527,65
00.882.809-1	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.020-0	2007	I.P.T.O.	452,26
00.882.810-5	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.020-0	2008	I.P.T.O.	452,26
00.882.811-3	ALCIDIA MARIA DA CONCEICAO COS	5.147.0467.020-0	2009	I.P.T.O.	452,26
00.882.774-5	ARGENTINO CANDIDO	5.281.0015.000-6	2004	I.P.T.O.	329,23
00.882.775-3	ARGENTINO CANDIDO	5.281.0015.000-6	2005	I.P.T.O.	329,24
00.882.776-1	ARGENTINO CANDIDO	5.281.0015.000-6	2006	I.P.T.O.	329,23
00.882.777-0	ARGENTINO CANDIDO	5.281.0015.000-6	2007	I.P.T.O.	250,67
00.882.778-8	ARGENTINO CANDIDO	5.281.0015.000-6	2008	I.P.T.O.	250,67
00.882.779-6	ARGENTINO CANDIDO	5.281.0015.000-6	2009	I.P.T.O.	250,69
00.882.788-0	ELY ARRUDA	5.028.0015.000-5	2004	I.P.T.O.	552,39
00.882.769-9	ELY ARRUDA	5.028.0015.000-5	2005	I.P.T.O.	552,40
00.882.770-2	ELY ARRUDA	5.028.0015.000-5	2006	I.P.T.O.	652,84
00.882.771-0	ELY ARRUDA	5.028.0015.000-5	2007	I.P.T.O.	451,95
00.882.772-9	ELY ARRUDA	5.028.0015.000-5	2008	I.P.T.O.	451,95
00.882.773-7	ELY ARRUDA	5.028.0015.000-5	2009	I.P.T.O.	451,95
00.882.780-0	ROMULO H. ALVES E REINALDO C.N	2.123.0017.000-5	2008	I.P.T.O.	1.510,97
00.882.781-8	ROMULO H. ALVES E REINALDO C.N	2.123.0017.000-5	2009	I.P.T.O.	1.510,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 007/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	-----------	---------	----------------

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 03 DE MARÇO DE 2010

VISTO:

Silvia Helena Grada Machado
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

Silvia Helena Grada Machado
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 009/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	-----------	---------	----------------

00.882.399-3	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	3.334.0128.000-0	2008	I.P.T.U.	66,81
00.883.000-2	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0235.000-7	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.001-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0242.000-5	2008	I.P.T.U.	97,71
00.883.002-9	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0243.000-0	2008	I.P.T.U.	97,71
00.883.003-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0244.000-6	2008	I.P.T.U.	98,29
00.883.004-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0251.000-4	2008	I.P.T.U.	252,69
00.883.005-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0253.000-5	2008	I.P.T.U.	388,12
00.883.006-1	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0268.000-7	2008	I.P.T.U.	131,56
00.883.007-0	JULIETA CAMPOS E TERESINHA C M	3.337.0004.000-0	2008	I.P.T.U.	82,69

OBSERVAÇÃO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERÃO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 16 DE MARÇO DE 2010

VISTO:

Silvia Helena Grada Machado
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETOR

E P D / V R

Silvia Helena Grada Machado
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 008/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERÃO SUAS CERTIDÕES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
----------	------	-----------	-----------	---------	----------------

00.882.940-3	2 M COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.915-2	A FINAMOR RIBEIRO ME	022.403/00-0	04/07	I.S.S.	8.130,84
00.882.861-0	ABELINO ANTONIO COELHO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.882.864-4	ABELINO ANTONIO COELHO	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.882.906-3	ACENIL NUNES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	324,73
00.882.894-6	ALACRINO G.FILHO/PATRICIA DE S	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	110,19
00.882.990-0	ALBERTO JOSE SAVINO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.991-8	ALBERTO JOSE SAVINO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.969-1	ALEXANDRE FIGUEIRA DA SILVA	801.286/00-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.904-7	ALEXANDRE MAGNO ROCHA SIQUEIRA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	309,38
00.882.948-9	ALMEIDA E FONSECA REST.MINEIRO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.890-3	ANDERSON DE SOUZA PEREIRA	032.602/00-6	07/09	I.S.S.	517,81
00.882.908-0	ANDRE DOS SANTOS SOARES	040.401/00-6	07/09	I.S.S.	517,81
00.882.955-1	ANNIILE COSTA DE CASTRO FERUTE	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.998-5	ANTONIO FERNANDO P. RODRIGUES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.854-7	ANTONIO ROBERTO STOCCHI - ESPOL	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	574,50
00.882.951-9	ARSM AGROPECU DE VOLTA REDONDA	035.645/00-8	2006	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.902-0	ARTUR CORREA VIEIRA SPINELLE E	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	218,90
00.882.887-3	ASSIS GALANTINI ME	047.713/00-3	2004	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.815-6	AUTO ESCOLA EXODO LTDA	037.890/00-0	01/05	I.S.S.	6.123,08
00.882.816-4	AUTO MOTO ESCOLA FIRAI LTDA	044.225/00-8	05/06	I.S.S.	13.335,17
00.882.818-0	BANCO FINASA S/A	999.999/99-9	02/07	I.S.S.	2.073.384,90
00.882.820-2	BANCO GMAC S/A	999.999/99-9	04/07	I.S.S.	107.164,20
00.882.931-4	BELTRAO DIAS BELTRAO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	122,74
00.882.891-1	BRITOTEX DEMOLICAO E TERRAPLEN	038.607/00-0	04/09	I.S.S.	223.476,88
00.882.923-3	C S CUNHA COMERCIO DE MOTOCICL	047.233/00-1	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.855-5	CABOTEC ELEMENTOS PARA SERV DE	028.717/00-7	03/08	I.S.S.	20.495,72
00.882.964-0	CANUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.893-8	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	260,96
00.882.907-1	CARMEN OLIMPIA TRINDADE E CUIT	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	781,76
00.882.900-4	CATARILZA NEVES DA SILVEIRA	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	101,13
00.882.901-2	CATARILZA NEVES DA SILVEIRA E	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	111,80
00.882.952-7	CEJUSF CENTRO DE EST.JURIDICOS	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.949-7	CENTRO ODONT.ESPECIALIZADO LEA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.814-8	CLINICA DE IMAGENOGORIA DE VOL	028.790/00-6	02/03	I.S.S.	101.532,02
00.882.817-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2006	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.882.822-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	234,01
00.882.823-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	9.316,85
00.882.824-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	9.342,10
00.882.825-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	10.000,00
00.882.826-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	38.201,36
00.882.827-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	9.588,00
00.882.828-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	17.233,42
00.882.829-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	3.457,08
00.882.830-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	340,00
00.882.831-8	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	6.896,80
00.882.832-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	485,00

REFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 008/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.882.833-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	2.720,00
00.882.834-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	1.444,00
00.882.835-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	1.144,60
00.882.836-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	2.845,00
00.882.837-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	2.500,00
00.882.838-5	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	37.102,34
00.882.839-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	1.482,40
00.882.842-3	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	5.147,14
00.882.843-1	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	1.573,74
00.882.845-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	500,00
00.882.846-6	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	9.464,34
00.882.847-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	737,10
00.882.848-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	2.679,34
00.882.849-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	1.500,00
00.882.851-2	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	975,80
00.882.852-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	4.534,30
00.882.867-9	CONCEPCAO DA BELEZA LIDA ME	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	5.032,08
00.882.920-9	CONSINT SIP SOLUCOES TECNICAS	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	8.206,38
00.882.869-5	CONSTRUTORA MELLO JUNIOR LTDA	045.610/00-2	2005	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.870-9	CONSTRUTORA MELLO JUNIOR LTDA	045.610/00-2	2007	I.S.S.	137.940,00
00.882.919-5	CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO	047.687/00-2	08/09	I.S.S.	442,11
00.882.897-0	DTEL DEDETIZACAO CONSERVACAO	018.610/00-5	04/09	I.S.S.	62.542,36
00.882.871-7	DIJON BEAUTY CENTER ESTETICA LTDA	045.952/00-0	06/08	I.S.S.	43.868,82
00.882.963-2	EDERSON LUCIANO DA COSTA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.882.888-1	EDMERE HELENO DE SOUZA	016.772/00-8	04/09	I.S.S.	1.622,03
00.882.932-2	ELDER ELY DE PAULA	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	94,17
00.882.933-0	ELDER ELY DE PAULA	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	1.583,30
00.882.935-7	ELIAS SILVA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	360,76
00.882.936-5	ELIAS SILVA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	160,15
00.882.972-1	ENIO MAGNO RODRIGUES	041.655/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	154,26
00.882.930-6	ERREJOTA PNEUS LTDA ME	027.265/00-5	06/09	I.S.S.	14.770,46
00.882.944-6	FATIMA REGINA RODRIGUES KAISER	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.882.912-8	FINACRED SC LTDA	041.639/00-6	04/09	I.S.S.	16.463,50
00.882.884-9	FRANCISCO CAETANO PEREIRA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	136,33
00.882.885-7	FRANCISCO CAETANO PEREIRA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	528,93
00.882.934-9	FRANCISCO COELHO FILHO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	205,00
00.882.909-8	FRANCISCO SALGADO	047.953/00-4	08/09	I.S.S.	534,66
00.882.958-6	G.D.L. ABREU BAR E CHURRASCARI	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.895-4	GECY VIEIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	96,78
00.882.966-7	GESIANE RODRIGUES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.875-0	HADAF PROJETOS E CONSULTORIAS	043.820/00-0	05/08	I.S.S.	20.799,54
00.882.916-0	HERCILIA MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	333,38
00.882.819-9	HP FINANCIAL SERVICES ARREND.	999.999/99-9	02/03	I.S.S.	5.963,90
00.882.924-1	I P MIRANDA	025.369/00-8	05/07	I.S.S.	460,87
00.882.993-4	IMOBILIARIA ALMIRA LTDA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.882.950-0	INST. DE AMP.A IDOSA LAR SAGR.C	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.941-1	J BATISTA ALVES SUCATAS	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.961-6	J.J.QUEIROS JUNIOR PADARIA ME	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.975-6	JANIO RAIMUNDO DE LIMA	041.676/00-9	2006	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.862-8	JILIO CESAR LEITE FORASTERI	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33

REFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

E D I T A L N. 008/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.882.995-0	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.882.996-9	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.882.953-9	JOAO LUIZ ALMEIDA DO CARMO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	112,00
00.882.970-5	JOAQUIM POLICARPO FIRMINO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.882.988-8	JOSEPHAT BRANT ARAUJO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.841-5	JOSE CARLOS DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	278,88
00.882.922-5	JOSE CARLOS NICOLAU	046.160/00-0	06/09	I.S.S.	12.480,68
00.882.925-0	JOYCE ZANELA MONTEIRO MOREIRA	037.670/00-0	2007	I.S.S.	334,60
00.882.863-6	JULIO CESAR LEITE FORASTERI	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.882.938-1	L C P COMERCIO DE ROUPAS E ACE	048.043/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.882.876-8	LEOLENIO RODRIGUES DA ROCHA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	634,91
00.882.877-6	LEOLENIO RODRIGUES DA ROCHA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	634,91
00.882.878-4	LEOLENIO RODRIGUES DA ROCHA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	79,18
00.882.967-5	LEONARDO FERIARD LIMA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.812-1	LOLA LUAR COMERCIO E REPRESENT	025.470/00-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	180,26
00.882.994-2	LUCIANA CARVALHO DUTRA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.882.947-0	LUCIANA FROIS FAGUNDES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.945-4	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.968-3	LUIZ ANTONIO MORAIS MARTINS	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.882.968-8	LUIZ CARLOS PASSOS	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.850-4	MACIEL E NAVES REPRESENTACOES	041.473/00-0	02/03	I.S.S.	612,09
00.882.918-7	MAFRAN CONSULTORIA E SERVICOS	039.303/00-4	2005	I.S.S.	15.737,32
00.882.937-3	MANGE VIANA DE SOUZA FILHO E	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	393,19
00.882.892-0	MARCIO FERREIRA DA SILVA	025.946/00-5	07/09	I.S.S.	605,67
00.882.910-1	MARCIO GALDERETO MOREN E OUTRO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	557,29
00.882.914-4	MARCIO H T SALES TRANSPORTE DE	042.706/00-9	04/08	I.S.S.	17.678,00
00.882.879-2	MARIA DE FAIMA DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	362,58
00.882.921-7	MASME PRODUCOES E MARKETING LT	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	1.072,59
00.882.844-0	MULTITEX LOGISTICA INTEGRADA LT	028.309/00-6	04/05	I.S.S.	44.094,64
00.882.905-5	NEY JOMAR REBELO MOREIRA E OUTRO	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	651,25
00.882.865-2	NOTRIA GRAFISMOS PLOTAGENS LTD	041.547/00-4	04/05	I.S.S.	3.936,00
00.882.896-2	NTAR SERV.E PART.LTDA/FRANCISC	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	107,42
00.882.946-2	ORTOPRIME INSTRUMENTOS MEDICOS	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.903-9	PAULO CEZAR DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	120,91
00.882.866-0	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTO	045.964/00-9	06/08	I.S.S.	644,55
00.882.954-3	PONTUAL RESTAURANTE E CHOPERIA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.939-0	PRO SUL PROTECAO E SEGURANCA LT	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.873-3	PROQUALIS SERVICOS DE CONSULTO	036.716/00-6	04/08	I.S.S.	312.044,70
00.882.927-6	R G DOS SANTOS FILHO CARTAO DE	047.624/00-0	07/08	I.S.S.	40.537,68
00.882.928-4	R G DOS SANTOS FILHO CARTAO DE	047.624/00-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.882.929-2	R G DOS SANTOS FILHO CARTAO DE	047.624/00-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.882.942-0	R GAME COMERCIO DE APARELHOS E	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.882.943-8	REALCE NOIVAS LTDA ME	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.886-5	REGINA ROSA FLORENTINO E OUTRO	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	303,21
00.882.859-0	REIS ENGENHARIA COMERCIO IND.	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.882.860-1	REIS ENGENHARIA COMERCIO IND.	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.882.976-4	ROGERIO BOHER LOPES	029.557/00-3	2006	MULTA DIV. ORIGENS	51,42
00.882.857-1	SAMIA CICDIO ELKHATIS VILELA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	194,22
00.882.962-4	SEBASTIANA INES DA SILVA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20

REFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0004

EDITAL N. 008/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.882.971-3	SEBASTIAO DE SOUZA PAIVA	031.562/00-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	51,42
00.882.989-6	SEBASTIAO FERREIRA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.882.917-9	SEBASTIAO GUEDES DO CARMO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	263,71
00.882.813-0	SEBASTIAO PIMENTA BRASIL E OUT	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.882.874-1	SHEILA MARQUES SAMPAIO	028.720/00-8	05/07	I.S.S.	160,39
00.882.959-4	SOUZA FREITAS OFICINA LTDA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.911-0	STEMIL SOCIEDADE TECNICA DE MO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	535,40
00.882.821-0	SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANT	999.999/99-9	02/07	I.S.S.	331.780,80
00.882.992-6	SVR - INCORPORACAO E CONSTRUCA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.882.957-8	T S M J BAR LTDA ME	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.898-9	TELEVISAO CIDADE SA	038.851/01-6	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.882.899-7	TELEVISAO CIDADE SA	038.851/01-6	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.882.956-0	THIAGO LOPES DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.913-6	V R SUL REPRESENTACOES LTDA	041.764/00-5	04/08	I.S.S.	62.984,74
00.882.926-8	VANDA LUCIA FRANCA DE MOURA ME	023.618/00-0	04/07	I.S.S.	39.043,62
00.882.953-5	VARGAS E FONSECA LTDA ME	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.965-9	VEL COMERCIO DE VEICULOS LANC.	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.882.889-0	VERA LUCIA CUBAS DOS SANTOS	027.103/00-5	07/09	I.S.S.	350,98
00.882.858-0	VERA LUCIA REIS SOUZA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.882.856-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	1.747,98
00.882.973-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.974-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.977-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.882.978-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.979-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.980-2	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.882.981-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	3.393,72
00.882.982-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	2.776,68
00.882.983-7	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	1.851,12
00.882.984-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	4.936,32
00.882.985-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	4.319,28
00.882.986-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	3.393,72
00.882.987-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2006	MULTA DIV. ORIGENS	1.851,12
00.882.868-7	VIAGEM AO SABER EMPREENDIMENTO	0.000.0000.000-0	2005	I.S.S.	508,38
00.882.997-7	VIVO S/A	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.882.881-4	VOLCAR 2005 VEICULOS LTDA ME	046.184/00-7	2007	I.S.S.	5.760,00
00.882.882-2	VOLCAR 2005 VEICULOS LTDA ME	046.184/00-7	2007	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.882.883-0	VOLCAR 2005 VEICULOS LTDA ME	046.184/00-7	2007	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.882.840-7	WADSON BARROS DE PAULA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	464,80
00.882.880-6	WALKER ALVES FERNANDES	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	1.082,74

REFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0005

EDITAL N. 008/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
OBSERVACAO:					
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .					
VOLTA REDONDA, 08 DE MARCO DE 2010					
VISTO:					
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA					
Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
E P D / V R					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado					
Machado Silvia Machado Dir. da Machado Silvia Machado Dir. da Machado</td					

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2010

LRF, Art 52, Inciso I, linhas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (R\$)	% (R\$)	Ano 02/2010 (R\$)	% (R\$)	
RECEITA INICIAL ORÇAMENTÁRIA (I)	503.873,0	503.873,0	50.811,9	9,5	50.811,9	9,5	452.961,2
RECEITAS CORRENTES	404.200,0	404.200,0	50.810,8	9,5	50.810,8	9,5	350.390,4
RECEITA TRIBUTÁRIA	108.051,0	108.051,0	9.694,5	9,1	9.694,5	9,1	98.358,5
Impostos	108.184,0	108.184,0	9.808,0	9,1	9.808,0	9,1	98.387,4
Taxes	947,0	947,0	135,0	14,5	135,0	14,5	812,0
Contribuição de Melhorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.111,0	1.111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.111,0
Contribuições Sociais	1.111,0	1.111,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.111,0
Contribuições Extratinhóis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.200,0	3.200,0	765,5	23,6	765,5	23,6	2.436,5
Reserva Inicial	20,0	20,0	12,5	54,2	12,5	54,2	18,5
Reserva Inicial	3.210,0	3.210,0	207,0	24,4	207,0	24,4	2.486,0
Reserva de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Conservação e Preservação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva Agrícola e Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva Agrícola e Rural	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Produção Animal e Demais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Indústria e Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRÂNSFERÊNCIAS CORRENTES	278.270,0	278.270,0	84.800,4	28,0	84.800,4	28,0	218.370,6
Transfências Intergovernamentais	298.140,0	298.140,0	55.957,5	28,4	55.957,5	28,4	211.198,5
Transfências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transfências de Consórcios	8.290,0	8.290,0	417,0	5,0	417,0	5,0	5.158,5
Transfências para a Contabilidade Física	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.450,0	94.450,0	6.255,2	7,0	6.255,2	7,0	77.194,8
Matas e Juros de Itaia	4.388,0	4.388,0	888,4	19,8	888,4	19,8	2.818,8
Impressões e Publicações	28.958,7	28.958,7	4.840,0	16,5	4.840,0	16,5	23.990,4
Reserva da Conta Áerea	49.780,0	49.780,0	996,4	1,0	996,4	1,0	48.780,0
Reservas Diversas	991,0	991,0	181,0	18,2	184,1	18,2	174,9
RECEITAS DE CAPITAL	608.832,0	608.832,0	101,2	0,1	101,2	0,1	608.730,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alimentação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alimentação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRÂNSFERÊNCIAS DO CAPITAL	608.832,0	608.832,0	98,0	0,1	98,0	0,1	608.832,0
Intercâmbio de Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	503.873,0	503.873,0	50.811,9	9,5	50.811,9	9,5	452.961,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RETRIBUÍDO (III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Matéria para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Capitalizações de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Matéria para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Capitalizações de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II + III)	503.873,0	503.873,0	50.811,9	9,5	50.811,9	9,5	452.961,2
SERVIÇOS	503.873,0	503.873,0	50.811,9	9,5	50.811,9	9,5	452.961,2
TOTAL RREO (IV)	503.873,0	503.873,0	50.811,9	9,5	50.811,9	9,5	452.961,2
VALOR DE EXECUÇÃO ANTERIOR (V) (Cálculo aditivo)							
Impressões e Publicações							
Transf. para Créditos Adicionais							

Continua (13)

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTONÍO FRANCISCO NETO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (R\$)	% (R\$)	Ano 02/2010 (R\$)	% (R\$)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições de Melhorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (20)

SIGFIS - Versão 2010	Anexo I do RREO			
	Data de Emissão: 23/03/2010 13:28h			
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTONÍO FRANCISCO NETO DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8				
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTONÍO FRANCISCO NETO DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8				

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

CATEGORIA	DESCRIÇÃO INICIAL	CREDITOS ABERTOS (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (R\$)
				No Bimestre (R\$)	Ano 02/2010 (R\$)	No Bimestre (R\$)	Ano 02/2010 (R\$)
DESPESAS INICIAIS	403.148,0	0,0	302.134,8	47.400,0	47.400,0	24.980,0	24.980,0
DESPESAS CORRENTES	108.051,0	0,0	108.051,0	10.800,0	10.800,0	9.000,0	9.000,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	108.051,0	0,0	108.051,0	10.800,0	10.800,0	9.000,0	9.000,0
OUTRAS CORRENTES	108.051,0	0,0	108.051,0	10.800,0	10.800,0	9.000,0	9.000,0
DESPESAS DE CAPITAL	108.051,0	0,0	108.051,0	10.800,0	10.800,0	9.000,0	9.000,0
DESPESAS DE INVESTIMENTOS	108.051,0	0,0	108.051,0	10.800,0	10.800,0	9.000,0	9.000,0
DESPESAS DE INVESTIMENTOS	108.051,0	0,0	108.051,0	10.800,0	10.800,0	9.000,0	9.000,0
DESPESAS DE INVESTIMENTOS	108.051,0	0,0	108.051,0	10.800,0	10.800,0	9.000,0	9.000,0
DESPESAS DE INVESTIMENTOS	108.051,0	0,0	108.051,				

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2010

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Fevereiro	Jan a Fevereiro 2009	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)					
Receitas Tributárias	461.810,0	78.095,6	70.058,6	66.833,4	
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU)	106.051,0	9.691,5	9.691,5	8.090,0	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISQ)	58.000,0	42,6	42,6	41,5	
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	48.887,0	8.640,7	8.640,7	7.841,4	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.090,0	314,6	314,6	317,5	
Outras Receitas Tributárias	4.117,0	659,0	656,6	601,2	
Outras Receitas de Contribuições	847,0	136,0	136,0	98,4	
Receita de Contribuição	1.111,0	0,0	0,0	187,9	
Reserva Previdenciária	1.111,0	0,0	0,0	187,9	
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita Patrimonial Líquida	23,0	12,6	12,6	387,6	
Receita Patrimonial	3.233,0	783,5	763,5	799,5	
(Aplicações Financeiras)	3.210,0	781,0	761,0	551,0	
Transferências Correntes*	278.376,0	64.880,4	64.006,4	68.791,6	
Cota Parte FPM (60%)	28.890,0	4.937,0	4.937,0	4.448,2	
Cota Parte ICMS (30%)	136.550,0	29.575,5	29.075,5	28.110,1	
IC, NF 07/08 - ICMS Desoneração (50%)	619,5	131,3	131,3	122,3	
Convênios	5.230,0	41,7	41,7	15.825,9	
Outras Transferências Correntes	98.876,5	18.744,9	19.744,9	26.385,0	
Demais Receitas Correntes	63.450,0	6.355,2	6.355,2	11.699,5	
Dívida Ativa	48.790,3	986,4	986,4	2.890,7	
Dévagas Receitas Correntes	33.749,7	5.496,6	5.496,6	5.007,8	
Diversas Detrações de Receitas do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	68.653,0	191,2	101,2	381,8	
Operações de Crédito (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Ameriização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Ativos (V)	0,0	6,2	6,2	0,0	
Transferências de Capital	68.653,0	95,0	95,0	298,6	
Convênios	68.653,0	95,0	95,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	298,6	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	156,1	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II+IV+V)	68.653,0	95,0	95,0	298,6	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III+IV+VI) = I+V+VI	536.663,0	70.154,6	70.154,6	67.295,0	

DESPESAS PRIMÁRIAS (VII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Fevereiro	Jan a Fevereiro 2009	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (VII) = (VII+IX+X)	229.896,1	29.811,6	29.811,6	64.177,9	
Personel e Encargos Sociais	82.847,0	16.094,5	16.094,5	34.882,9	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	300,0	15,1	15,1	422,1	
Outras Despesas Correntes	127.449,1	6.911,4	6.911,4	16.872,9	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (X) = (XI+XII+XIII+XIV)	224.396,1	22.895,9	22.895,9	63.799,8	
DESPESAS DE CAPITAL (X)	81.250,7	2.554,2	2.554,2	2.744,9	
Investimentos	74.599,7	0,0	0,0	1.257,9	
Inversões Financeiras	2.350,0	2.222,4	2.222,4	0,0	
Concessões de Empréstimos (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Investimentos Financeiros	2.350,0	2.222,4	2.222,4	0,0	
Ameriização da Dívida (XIV)	4.320,0	331,8	331,8	1.817,1	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI+XII+XIII+XIV)	78.910,7	2.222,4	2.222,4	1.257,8	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (III+VII+IX+X+XV+XVI+XVII)	287.514,8	26.216,3	26.216,3	66.813,6	
RESULTADO PRIMÁRIO (VI-XVIII)	233.149,2	44.936,3	44.936,3	32.281,4	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				6,6	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO / EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Detrações da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTÔNIO FRANCISCO NETO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 23/03/2010 13:28h Anexo VII do RREO

FUNDO MUN SAÚDE VOLTA REDONDA	95,4	2.594,8	10	0,0	8,0	240,0	4.670,0	0,0	0,0	0,0	4.871,8
	0,0	184,5	12	0,0	0,0	194,5	321,0	12	0,0	0,0	321,8
	9.386,1	3.781,4	18	0,0	0,0	8.807,8	8.817,1	18	0,0	0,0	8.817,1
FUNDO COMUNITÁRIO VOLTA REDONDA -	289,7	32,3	10	0,0	0,0	242,5	7.622,5	0,0	0,0	0,0	7.822,2
	-29,8	0,0	10	0,0	0,0	0,0	-28,8	1.174,4	0,0	0,0	1.174,4
	1.980,8	0,0	12	0,0	0,0	1.980,8	8,0	12	0,0	0,0	8,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDONDA	0,0	1,5	10	0,0	0,0	1,5	17,0	0,0	0,0	0,0	17,0
	0,0	11,0	12	0,0	0,0	11,0	17,0	12	0,0	0,0	17,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	9,0	0,0	0,0	9,0
FUNDO MUN DESENV VOLTA REDONDA	186,0	0,0	10	0,0	0,0	186,0	8,0	0,0	0,0	0,0	8,0
	14,2	0,0	10	0,0	0,0	14,2	8,0	10	0,0	0,0	8,0
LEGISLATIVO											
CÂMARA VOLTA REDONDA	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	9.325,6	10.544,3	0,0	0,0	0,0	27.679,6	37.154,2	0,0	0,0	0,0	37.154,2

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA ANTONIO FRANCISCO NETO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

SIGFIS - Versão 2010 Data de Emissão: 23/03/2010 13:29h Anexo IX do RREO

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :
Fonte de Recursos
02 - ORÇAMENTOS
03 - ROYALTIES - OUTROS
04 - ROYALTIES 5 %
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADCADO
11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
12 - CONVENIOS
15 - FUNDEB
16 - SUS
17 - FNAS
18 - RECURSOS EDUC. FNDE
19 - RECURSOS PROPRIOS/PISI
21 - CONSORCIO SAÚDE
22 - OUTRAS TRANSF. SAÚDE
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

PODER/ORGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					R\$ Milhares			
	Inscritos		Exercícios Anteriores	2009	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
RESTO DE PAGAR (OCDETO RPPS/CONCESSIONÁRIO) (I)														
EXECUTIVO	1.085,2	3.500,2	10	0,0	0,0	5.954,4	57.107,4	0,0	0,0	0,0	31.974,4			
PODER/ORGÃO VOLTA REDONDA	1.124,8	0,0	10	0,0	0,0	1.128,8	1.088,8	0,0	0,0	0,0	1.088,8			
	291,7	980,7	10	0,0	0,0	988,4	988,2	0,0	0,0	0,0	980,2			
INSTITUTO RECOLHIMENTO VOLTA REDONDA - IPU	1.149,2	285,9	10	0,0	0,0	1.425,9	5.025,5	12	0,0	0,0	5.025,5			
	983,3	217,1	10	0,0	0,0	1.108,3	7.081,1	18	0,0	0,0	7.081,1			
SECR AUTONOMA ÁGUAS ESGOTO VOLTA REDONDA	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	443,9	15	0,0	0,0	443,9			
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	104,5	0,0	0,0	0,0	104,5			
SERV AUTONOMA ÁGUAS ESGOTO VOLTA REDONDA	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	30,7	0,0	0,0	0,0	30,7			
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	3.871,4	33	0,0	0,0	3.871,4			
SUPERINTENDÊNCIA GERAL VOLTA REDONDA	1,1	0,0	10	0,0	0,0	1,1	0,0	0,						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Até o Encerramento	Limite Constitucional Anual
Mês: Maio de 2009 - Resultado da Apuração da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		8.862,2	96% Apurado Fazendo Aplicação da Restante
Mês: Maio de 2009 do FINAD no Encerramento das Despesas da Pauta Financeira		8.501,5	96% Apurado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Encerramento	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJETO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		Até o Encerramento	20º Exercício
Reservado Previdenciário (IV)			
Despesas Previdenciárias (I)			
Resultado Previdenciário (V) (IV-I-V)			
DESPESA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Encerramento	Saldo a Realizar
Plano de Capital Reservado da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM ACESOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Encerramento	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Acesso a Serviços Públicos de Saúde		Percentual da Aplicação no Exercício	% Aplicado até o Encerramento
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO, DESPESA DE PPP E CONTRATADAS		Valor Apurado no Encerramento/Corrente	
Total das despesas (PCL, PRC)			

Fonte:
Mês:

SIGRIS - Versão 2010

Data de Emissão: 23/03/2010 13:29h

Anexo XVIII do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 004/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 000879-6/09, em nome de Almerinda Costa da Silva, Inscrição Municipal 6.141.0002.000-1, área construída 14,40m², com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8609/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

PORTARIA N.º 001/09 – FMAS/VR

Constitui Comissão para conferência em Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio no FMAS/VR.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir Comissão de Conferência composta pelos servidores ISRAEL CARLOS DA SILVA, HORÁCIO NELSON ANCEL, ELZABELARMINO, para sob a presidência do primeiro, procederem à conferência dos Bens em Patrimônio, no Almoxarifado e na Tesouraria, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das Prestações de Contas Anuais dos responsáveis pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2009.

Volta Redonda, 31 de Dezembro de 2009.

MUNIR FRANCISCO
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor/FMAS/SMAC/PMVR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DELIBERAÇÃO N.º 004/2010-CMDCA.

Ementa: **Aprova Balanço Financeiro do FINAD.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de março de 2010, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - **Aprova o Balanço Anual do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao exercício 2009, após análise e conferência deste CMDCA.**

Art. 2º - **Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO N.º 003/2010-CMDCA.

Ementa: **Aprova Balancete Financeiro do FINAD.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 23 de março de 2010, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - **Aprova o Balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de fevereiro de 2010, após análise e conferência deste CMDCA.**

Art. 2º - **Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
PRESIDENTE DO CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 708 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 11 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: **Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de JANEIRO de 2010, após análise a conferência neste CMAS.**

Artigo Segundo: **Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 706 DE 25
DE FEVEREIRO DE 2010.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: **Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de DEZEMBRO de 2009, após análise a conferência neste CMAS.**

Artigo Segundo: **Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMAÇÃO ISOLADA/PRODEC-CONTRATO 128.687-92/01

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação:

Carta Convite – 332/2009

Processo Administrativo – 10.740/2009 / DE 17/09/2009 – PMVR/VR

Objeto – Material Permanente

Fornecedores:

NOME	EMPENHOS Nº E DATA	VALOR	PRAZO ENTREGA
Novamaq Utilidades E Equipamentos Comerciais Ltda	06. 027-9 18/12/2009	4.154,00	20 DIAS

Rassigás Comércio e Manutenção de Fogão e Gás Ltda	06.028-9 18/12/2009	7.111,70	20 DIAS
---	------------------------	----------	---------

Informações: telefone 3339-9037 de 08:00 às 17:30 horas

NOME DO COORDENADOR: LUIZ ANTÔNIO GILLY NARDY
Coordenador Geral de Licitação
Coordenador

**COHAB/VR - Companhia de
Habitação de Volta Redonda**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO**

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTAREDONDA-COHAB-VR E SUPERONDA TELECOM LTDA.

OBJETO: **Fornecimento de um link para acesso a Internet ao Escritório Regional de Resende.**

VALOR: **R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) mensais.**

PRAZO: **12 (doze) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **14 de março de 2010.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **020/2007 – COHAB-VR.**

**SAH - Serviço Autônomo
Hospitalar**

PORTARIA N.º 014/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS “A” E “G” DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear os membros da Comissão que irão atuar na apuração dos fatos ocorridos no Pronto Socorro Adulto (PSA) , com o monitor cardíaco de 08 (oito) polegadas da Firma Dixtal , entre os dias 14/02/2010 às 19:00 horas e 19/02/2010 às 07:00 horas.

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marco Aurélio Moreira Guimarães
- Maiuza Cunha de Araújo Stocco
- Rosane de Souza Marins
- Verdiano Alves

Art. 3º) Os membros da Comissão terão prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta Portaria para apuração dos fatos ocorridos.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 2010.

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADITIVO N.º 01/2010 AO CONTRATO N.º 014/2009**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e FGF COMÉRCIO DE ESTERILIZAÇÃO EM OXÍDO DE ETILENO LTDA.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES.**

DOTAÇÃO: **3390.39.00.00**

DATA DA ASSINATURA: **18/03/2010.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01055/2009.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Procuradoria Geral do
Município**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 068/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: **Execução da obra de REFORMA DOS ALOJAMENTOS, BANHEIROS E CORREDOR DO HOSPITAL SÃO JOÃO**

BATISTA, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: **00.710.301.0215.2.109.44905100.00 - SMS (N. E. no 00.899-0, de 08/03/2010)**

VALOR GLOBAL: **R\$ 64.765,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

PRAZO: **10 (dez) dias corridos**

DATA DE ASSINATURA: **12.03.2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **00.785/2010**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 069/2010

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Sr. AIX ROSALUSTOSA.

OBJETO: **Locação do imóvel situado na Avenida Oscar de Almeida Gama nº 108, Bairro Aterrado, nesta cidade.**

DOTAÇÃO: **00.01.04.122.0003.2.156 – 33903900.00 - SMG (N.E. n.º 00.865-0, de 04/03/2010)**

VALOR GLOBAL: **R\$ 5.217,24 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).**

PRAZO: **12 (doze) meses**

DATA DE ASSINATURA: **12.03.2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **00.423/2002**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 070/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a EMPRESA JORNALÍSTICO DIÁRIO DO VALE LTDA.

OBJETO: **Acréscimo em mais 25% dos valores relativos ao contrato de execução dos serviços de publicação de editais, julgamentos, aviso de licitação.**

DOTAÇÃO: **0.01.04.122.0002.2.155.33903900.00 (N.E. no 00.952-0, de 11/03/2010)**

VALOR GLOBAL: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

DATA DE ASSINATURA: **12.03.2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **04.592/2009**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 071/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: **Prorrogação do prazo relativa à obra de MODIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL DE LEONI, em Volta Redonda/RJ.**

PRAZO: **60 (sessenta) dias corridos**

DATA DE ASSINATURA: **12.03.2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11.822/2009**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 058/2010

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHOTERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: **Reajuste dos valores contratados relativos à CONSTRUÇÃO DE TREVO NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS no Bairro Casa de Pedra/Tiradentes, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, CANTEIROS E ACESSOS na Av. Santa Edwi-**

ges – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA na Av. Santa Edwiges(Antiga Rua 1, Av. 02 E 03 (Parte), Av. 04 E 05 – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra E REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ nas Ruas 207 E 209 (Trecho da Rua 2 á Antônio Francisco Ozanan) no Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ, firmado em 22/06/2009 (CONTRATO Nº 138/2009).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.729.810,69 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e sessenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 138/2009
CONTRATO DE OBRA**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHOTERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE TREVO NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS no Bairro Casa de Pedra/ Tiradentes, IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS, CANTEIROS E ACESSOS na Av. Santa Edwiges – Loteamento Vila Rica/ Casa de Pedra, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA na Av. Santa Edwiges(Antiga Rua 1, Av. 02 E 03 (Parte), Av. 04 E 05 – Loteamento Vila Rica/Casa de Pedra E REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ nas Ruas 207 E 209 (Trecho da Rua 2 á Antônio Francisco Ozanan) no Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.00 - SMO (N. E. nº 02.586-9, de 16/06/2009) e 9.05.26.782.0295.2.024.44905100.92 - SMO (N. E. nº 02.587-9, de 16/06/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.790.843,07 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

PRAZO: 11 (onze) meses

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.923/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 010/2010
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª INEZ DE OLIVEIRA DIAS.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. São Lucas, nº 87, bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 9.06.12.361.0324.2.106.33903600.23 - SME (N.E. nº 05.961-9, de 15/12/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.400/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 072/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CEREAIS TRÊS ESTADOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de biscoito salgado, pacote com 200g caixa com 42 unidades tipo Salpet Aymoré, a ser utilizado em encontros pedagógicos.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903000.23 – SME (N.E. nº 00.242-0, de 29/01/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.511/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 073/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TONNY DURÃES SOARES – ME.

OBJETO: Fornecimento de pó de café, a ser utilizado em encontros pedagógicos.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903000.23 – SME (N.E. nº 00.243-0, de 29/01/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.511/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 074/2010
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME.

OBJETO: Fornecimento de sucos, biscoitos salgadinho e amanteigado, açúcar refinado e cristal e adoçante em pó, a serem utilizados em encontros pedagógicos.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903000.23 – SME (N.E. nº 00.244-0, de 29/01/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.046,44 (quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.511/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 075/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa VILA REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA.

OBJETO: Aumento no objeto relativo ao fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades da funerária municipal.

DOTAÇÃO: 0.10.08.244.0125.2.029.33903000.00 - SMS (N.E. nº 00.712-0, de 25.02.2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.965,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.201/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 076/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA UM, no bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.492/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 077/2010
CONVÉNIO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHO ALTERNATIVO LIGADO À PASTORAL DAS CRIANÇAS DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE PARAÍBALTD.

OBJETO: Parceria de cooperação entre o MUNICÍPIO e suas Secretarias e a CONVENIADA para aquisição de Multimistura, complemento alimentar para gestantes e crianças desnutridas por parte do MUNICÍPIO e o acompanhamento dos órgãos responsáveis.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2010

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.560/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 078/2010
TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CALES-MON ENGENHARIALTD.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRAS NA RUA JOÃO DO PRADO NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO, NARUA 1.025 NO BAIRRO VOLTA GRANDE II E NA RUA PAULO MOREIRA NO BAIRRO VOLTA GRANDE I, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.051/2009

**FEVRE - Fundação
Educacional de Volta Redonda**

ATO N.º 3619/2010– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir os professores relacionados abaixo, por prazo determinado.

PROFESSORES	PERÍODO DE CONTRATO
Jamila Roriz da Silva Silvestre	De 22/02/2010 a 31/12/2010
Ulisses dos Santos Pitanguy	De 24/02/2010 a 31/07/2010
Luciana Gomes Coelho Fortes	De 01/03/2010 a 31/12/2010
Patrícia Ribeiro Correa	De 01/03/2010 a 31/12/2010
Lúcia Helena Carvalho Langoni	De 04/03/2010 a 31/12/2010
Jeane Pereira Langkamer Jardim	De 01/03/2010 a 31/12/2010
Simone Corvino	De 05/03/2010 a 31/12/2010
Lissane Hélida de Souza Carmo	De 03/03/2010 a 31/07/2010
Rita de Cássia Vasques	De 01/03/2010 a 31/12/2010
Lucilla de Britos e Quinteros	De 01/03/2010 a 31/12/2010

Priscila Rodrigues de Souza Santos De 08/03/2010 a 31/07/2010

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3620/2010– PR

EMENTA: Admite professora aprovada em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a partir de 01/03/2010, a professora JULIANA SANTOS PORTO, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 10 de março de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3621/2010– PR

EMENTA: Admite professora aprovada em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a contar de 01/03/2010, a professora FERNANDA PAOLA DE SOUZA DA SILVEIRA, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 10 de março de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3622/2010– PR

EMENTA: Admite professor aprovado em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a contar de 08/03/2010, o professor SILVIO HENRIQUE VILELA, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 10 de março de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3623/2010– PR

Ementa: Demite professores a pedido.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, os professores relacionados abaixo.

PROFESSORES	DATA DE DEMISSÃO
Gleiciane Rosa Vinote Rocha	01/03/2010
Ingrid Fernandes Santana	08/03/2010
Valéria Ferreira Cantamessa	08/03/2010
Gabriela Iris Gomes	15/03/2010
Marcelli Cristina Olímpio Adão Salvador de Mello	15/03/2010

Volta Redonda, 15 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3624/2010 – PR

EMENTA: Aplica penalidade de repreensão a servidora Daiane Assunção.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a comunicação da Diretora do Colégio José Botelho de Athayde, através do memorando nº 028/2010, datado de 04/03/2010,

Considerando que a ausência da servidora vem prejudicando o desenvolvimento do projeto político pedagógico da Unidade Educacional que a mesma é lotada;

Considerando que as faltas não justificadas da mesma vem acarretando prejuízo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno:

Considerando que a servidora é reincidente, em faltas ao serviço sem motivo justificado.

Considerando o que prescreve o Regulamento de Pessoal da FEVRE.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar penalidade de repreensão à servidora DAIANE ASSUNÇÃO , matr. 064935, por ter infringido o prescrito no artigo 71, inciso II, alíneas “a” do Regulamento de Pessoal.

Art. 2º – A Divisão Administrativa deverá providenciar a comunicação à referida servidora, bem como enviar cópia do Ato à COHAB/VR.

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3625/2010 – PR

EMENTA: Aplica penalidade de repreensão a servidora Renata da Silva Guimarães.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a comunicação da Diretora do Colégio José Botelho de Athayde, através do memorando nº 028/2010, datado de 04/03/2010,

Considerando que a ausência da servidora vem prejudicando o desenvolvimento do projeto político pedagógico da Unidade Educacional que a mesma é lotada;

Considerando que as faltas não justificadas da mesma vem acarretando prejuízo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno;

Considerando que a servidora é reincidente, em faltas ao serviço sem motivo justificado.

Considerando o que prescreve o Regulamento de Pessoal da FEVRE.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar penalidade de repreensão à servidora RE-NATA DA SILVA GUIMARÃES , matr. 090603, por ter infringido o prescrito no artigo 71, inciso II, alíneas “a” do Regulamento de Pessoal.

Art. 2º – A Divisão Administrativa deverá providenciar a comunicação à referida servidora, bem como enviar cópia do Ato à COHAB/VR.

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3626/2010 – PR

EMENTA: Aplica penalidade de repreensão a professora Samantha Ramos Bonano.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a comunicação da Diretora do Colégio José Botelho de Athayde, através do memorando nº 028/2010, datado de 04/03/2010,

Considerando que a ausência da servidora vem prejudicando o desenvolvimento do projeto político pedagógico da Unidade Educacional que a mesma é lotada;

Considerando que as faltas não justificadas da mesma vem acarretando prejuízo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno;

Considerando o que prescreve o Regulamento de Pessoal da FEVRE.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar penalidade de repreensão à professora SAMANTHA RAMOS BONANO , matr. 037168, por ter infringido o prescrito no artigo 71, inciso II, alíneas “a” do Regulamento de Pessoal.

Art. 2º – A Divisão Administrativa deverá providenciar a comunicação à referida servidora.

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3627/2010– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir professores de Música por prazo determinado, até 31/12/2010, conforme relacionados abaixo.

PROFESSORES	DATA DE ADMISSÃO
CHIMENI HALFELD MENDONÇA DE AMANCIO	11/03/2010
ALBERTO RICHELLI LIMA SIQUEIRA	11/03/2010
RENEIDE GONÇALVES SIMÕES	11/03/2010

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3628/2010– PR

Ementa: Demite Supervisora Educacional a pedido.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir a pedido, do quadro de pessoal desta Fundação, a Supervisora Educacional SUEL REGINA DELGADO, a partir desta data.

Volta Redonda, 15 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3629 /2010– PR

Ementa: Nomeia Comissão para Preparação de Concurso Público para a Fundação Beatriz Gama

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA com base no Decreto nº 7919.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão de Preparação de Concurso Público para a Fundação Beatriz Gama, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Maria das Graças Paiva Ferreira
Presidente (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Ana Cristina Campos Garcia
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Paulo Roberto Coelho Mendes
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)
- Julio César de Oliveira Cyrne
Membro (Fundação Educacional de Volta Redonda)

- Enio Baptista
Membro (Fundação Beatriz Gama)
- Miguel Adalberto de Moraes Ramos
Membro (Fundação Beatriz Gama)
- Ronildo Lima Esteves
Membro (Secretaria Municipal de Administração)
- Vasco Francisco Viana
Membro (Procuradoria Geral do Município)

Volta Redonda, 18 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3630/2010– PR

EMENTA: Admite Supervisora Educacional aprovada em concurso público.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Admitir a contar de 16/03/2010, a Supervisora Educacional SUEL REGINA DELGADO, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 16 de março de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3631/2010– PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2009.

ODIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2009 dos Colégio Getúlio Vargas e José Botelho de Athayde, mantidas por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 16 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

COLÉGIO JOSÉ BOTELHO DE ATHAYDE**TURMA 302-3**

- 01 - Alexandre Rodrigues da Silva
- 02 - Arthur de Azevedo Dantas
- 03 - Bruna Fajardo de Souza
- 04 - Douglas Eller Langames
- 05 - Edson Vinicius Ferreira da Silva
- 06 - Elias Salvador Moreira da Silva

- 07 - Gilberto Mendonça Amâncio
- 08 - Heraldo de Castro Silva
- 09 - Jéssica Cristina da Silva
- 10 - Joici de Paula Machado
- 11 - Liliana Ferreira de Souza
- 12 - Márcia Cristine dos Santos Nascimento
- 13 - Monique de Oliveira Vieira
- 14 - Natalia Oliveira Prates
- 15 - Raone José Silva de Oliveira
- 16 - Robert Silva de Oliveira
- 17 - Rozeli Barboza Silva de Oliveira
- 18 - Samuel Ferreira da Silva

TURMA 301-1

- 01 - Ádson Luiz de Oliveira Novato
- 02 - Anna Paula Ipolito de Souza
- 03 - Breno Guilherme Mariano
- 04 - Bruno Diniz dos Santos
- 05 - Caroline Ribeiro Pinto
- 06 - Dayanne de Oliveira Prado
- 07 - Douglas Eustachio Luiz
- 08 - Ellen Sousa da Silva
- 09 - Érika Maria Martins Ribeiro
- 10 - Érika Souza dos Reis
- 11 - Gabriela Justino Braz
- 12 - Guilherme da Silva Policarpo dos Santos
- 13 - Iély Ramos de Paula
- 14 - Jéssica de Souza dos Reis
- 15 - João Guilherme Gomes Carvalho
- 16 - Joseane de Freitas Dias
- 17 - Joyce Kelley Oliveira
- 18 - Juliana Cristina Ferreira de Azevedo
- 19 - Natália Gabriele Cruz dos Santos
- 20 - Nathalia Klein D'Avila
- 21 - Patrícia Lorenzeto de Abreu
- 22 - Rayssa Cristina Paulino Gripp Barbosa
- 23 - Stefany Soares de Souza
- 24 - Vander Súlivan Vinícius Soares Monteiro
- 25 - Vanessa Freitas da Silva

TURMA: 3001

- 1. Amanda Machado de Moraes
- 2. Ana Carolina Mendes da Silva
- 3. Anaele Joyce Rezende
- 4. Andressa Aganett Gomes
- 5. Aryele de Azevedo Pereira
- 6. Camila Regina Lopes
- 7. Carla Cristina da Silva
- 8. Chayene Hellen Azevedo Batista
- 9. Débora Olímpio
- 10. Fabrício da Rocha Pereira
- 11. Felipe Júnior Gregorio Mariano
- 12. Felipe Lacerda Bonanni
- 13. Giselle dos Santos Corrêa
- 14. Gleice Santana Pires de Castro
- 15. Haianne Macedo Ferreira
- 16. Juliana dos Santos Silva Miranda
- 17. Lais amaral de Oliveira e Silva
- 18. Kaio Eduardo Rodrigues Martins
- 19. Karine Romano da Silva
- 20. Maira Pires Batista Figueira
- 21. Marcella Amaral Figueira
- 22. Mariana Figueira Bonifacio
- 23. Nathalia Viana Nunes
- 24. Nathan Ferreira Carvalho
- 25. Raphael Felipe Cardoso
- 26. Robson Pereira Acipreste
- 27. Thawara Medina Celli Paes

28. Vanessa Vieira de Souza
 29. Wallace Pires do Nascimento
 30. Wendel Moreira Barboza

COLÉGIO GETÚLIO VARGAS
TURMA: 3002

1. Allan Meireles de Souza
 2. Beatriz Campelo Erhardt Dornellas
 3. Camila Figueiredo dos Santos
 4. Cassiano de Avelar Nascimento
 5. Douglas Fernando Cândido Miguel
 6. Eduardo Assis de Paula
 7. Eryco de Azevedo Coutinho
 8. Francyelly Barbosa Gonçalves Fernandes
 9. Israel Fonseca da Costa
 10. Jessyca Ferreira de Lima
 11. Jhonatan Dias Gomes
 12. Júlio Cesar Lopes Campos
 13. Lucas dos Santos Oliveira
 14. Marcelle Thoni Martins de Mesquita
 15. Marcos Abrahão de Oliveira Guimarães
 16. Marina Tamires da Costa
 17. Mayára Leal Dias
 18. Miriá Thalyta Matos de Souza
 19. Nicolly Teixeira
 20. Priscila Viana Jeremias
 21. Raisa Siqueira Alves
 22. Renan Coelho Maiel
 23. Taíza Anunciada Sampaio Correa
 24. Thaís Mattos de Sá
 25. Thamires Christina Bento Oliveira
 26. Vinicius Pires Batista

TURMA: 3003

01. Camila Martins da Silva
 02. Diego Alves de Melo
 03. Fábio de Oliveira Costa
 04. Guilherme de Souza Vargas
 05. Luana Braz Gonçalves
 06. Odair dos Santos Zelutini Júnior
 07. Pedro Henrique Velasco Menezes
 08. Pedro Henriques Citeli
 09. Rafaela Iobato Cândido
 10. Rodrigo dos Santos Oliveira
 11. Tayane Rodrigues Marques

TURMA: 3004

01. André Garoncio de Souza
 02. Caio Cesar de Souza
 03. Eduardo de Andrade Soares
 04. Edson Batista Antunes Júnior
 05. Fabiana de Oliveira
 06. Guilherme Vieira de Carvalho Souza
 07. Jeniffer Ébre Costa Goes
 08. Jorge Augusto de Assis
 09. Mario Junior Ribeiro da Costa
 10. Nilmara de Paula Moura
 11. Tatiane da Silva Carlindo
 12. Tercio de Paula Ferreira Gomes

RESOLUÇÃO Nº.1087/2010 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Marilene dos Santos Francisco.

ADIRETORIADA FUNDACÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/02/2010, por 180 (cento e oitenta) dias, licença prêmio a servidora **MARILENE DOS SANTOS FRANCISCO**, em disponibilidade para a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1088/2010 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Rosilda Bittencourt de Campos.

ADIRETORIADA FUNDACÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/02/2010, por 90 (noventa) dias, licença prêmio a servidora **ROSILDA BITTENCOURT DE CAMPOS**, lotada no Colégio João XXIII.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1089/2010 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Rosa Maçal Borges Motta.

ADIRETORIADA FUNDACÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/02/2010, por 90 (noventa) dias, licença prêmio a servidora **ROSA MACAL BORGES MOTTA**, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1090/2010 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Bernadete Franco Porto.

ADIRETORIADA FUNDACÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

DONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/02/2010, por 60 (sessenta) dias, licença prêmio a servidora **BERNADETE FRANCO PORTO**, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado..

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1091/2010 – DIR

EMENTA: Concede sem vencimentos a servidora Elaine do Nascimento Nobre Porto.

ADIRETORIADA FUNDACÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 01/03/2010, por 2 (dois) anos, licença sem vencimentos a servidora **ELAINE DO NASCIMENTO NOBRE PORTO**, lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

TERMO ADITIVO

FEVRE de nº 01 ao Contrato Administrativo nº 01/2010 de 26 de março de 2009

OBJETIVO:

Prorrogação do prazo contratual relativo a manutenção dos relógio de ponto desta Fundação.

FBG - Fundação Beatriz Gama
ATO Nº 002/2010

Ementa: DISPENSAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar a servidora Margarete da Silva Ribeiro, matrícula 09083, a partir de 02/02/2010, da função gratificada de Chefe de Serviços, Referência ICAI-02, nomeada através do Ato de nº 008/2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02/02/2010, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 09 de março de 2010

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 003/2010

Ementa: EXONERAR SERVIDOR

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - **Exonerar o servidor Marcus Aurelius Mendes Guedes, matrícula 10421, do Cargo Comissionado, REf.: IDAS 10-C, Assessor Especial I, a partir de 03/02/2010, nomeado através do Ato de nº 004/2009.**

Art. 2º - **Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/02/2010, sendo revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda(RJ), 09 de março de 2010

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 004/2010

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

Art. 1º - **Nomear a partir de 03/02/2010, Margarete da Silva Ribeiro, matrícula 09083, para o Cargo Comissionado, Ref.: IDAS-10 C, Assessora Especial I.**

Art. 2º - **Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03/02/2010, sendo revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda(RJ), 09 de março de 2010

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 02/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E ROGÉRIO DE LIMA BARROS INFORMÁTICA, CNPJ Nº 04.817.277/0001-62.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de sociedade empresarial para prestação de serviços técnicos especializados referentes a implantação do Sistema de Qualidade na Câmara de Volta Redonda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00.**

VALOR GLOBAL: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 016/10.

VIGÊNCIA: a partir de 03 de março de 2010.

Volta Redonda, 15 de Março de 2010.

Alexandre Faria Thuler
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 05/2010

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E WJR EMPREITADA LTDA, CNPJ Nº 03.727.784/0001-89.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de sociedade empresarial para elaborar um projeto básico de arquitetura, projeto executivo e orçamento de construção, para reforma na Câmara de Volta Redonda

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos).

VALOR EMPENHADO: 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 015/10.

VIGÊNCIA: a partir de 11 de março de 2010.

Volta Redonda, 17 de Março de 2010.

ALEXANDRE FARIA THULER
Consultor Jurídico do Legislativo
Mat. 1180

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Luis Cláudio da Silva, Presidente do Poder Legislativo, compareceu José Carlos da Silva, nomeado para exercer, a partir de primeiro de março de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil duzentos e sessenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Chefe de Gabinete – símbolo CG
- empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Danielle Procópio Nunes da Sé, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e vinte e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

Danielle Procópio Nunes da Sé
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossada

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/10

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

Às Divisões de Contabilidade e de Tesouraria, que promovam as medidas administrativas necessárias ao empenho e pagamento em favor do Vereador José Augusto de Miranda, referente à despesa com viagem a Brasília-DF, para participar de reunião com a Diretoria da ABRACAM–Associação Brasileira das Câmaras Municipais, nos dia 09 e 10 de março do ano em curso.

O valor total a ser pago é de R\$ 1.950,00 (mil e novecentos e cinquenta reais),

Transporte aéreo e terrestre: R\$ 1.000,00 (mil reais);
Hospedagem e alimentação: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

O Senhor Vereador deverá apresentar comprovante de despesas com transporte aéreo e terrestre, à Divisão de Contabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias após a realização da viagem.

Cumpre-se:

Volta Redonda, 08 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.405

EMENTA: CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, ESTUDO E INVESTIGAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS – CTR, NO BAIRRO SANTA CRUZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Em atendimento ao Requerimento nº 007/10, aprovado por unanimidade na 2ª Sessão Ordinária do 1º Período Ordinário, realizada em 22 de fevereiro de 2010, fica criada a Comissão Temporária Especial, composta por 03 (três) vereadores a serem escolhidos em Sessão Ordinária, para estudo e investigação do Projeto de Construção do Centro de Tratamentos de Resíduos – CTR, no Bairro Santa Cruz.

Parágrafo único – O prazo de funcionamento da Comissão Especial será de 90 (noventa) dias a contar da data de aprovação da presente Resolução, prorrogável se necessário, mediante requerimento apresentado pelo seu Presidente e aprovação do Plenário.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 02 de março de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Presidente

Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente

José Augusto de Miranda
2º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão
1ª Secretária

América Tereza Nascimento da Silva
2ª Secretária

ATO Nº 7.268

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Direto-

ra, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os Vereadores Edson Carlos Quinto, Geraldo Costa Júnior, e José Martins de Assis, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Temporária Especial para acompanhamento, estudo e investigação do projeto de construção do Centro de Tratamento de Resíduos – CTR, no Bairro Santa Cruz, em conformidade com a Resolução nº 3405.

A Comissão terá o prazo de 090 (noventa) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 7.263

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 29 de dezembro de 2009, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 6.890, à funcionária Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado, matrícula 081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, consoante, ainda, ao Processo Administrativo nº 2831/09.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7266

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora Vera Lúcia da Silva Cunha, ocupante do cargo de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, matrícula 1137, em licença para tratamento de saúde, por 15(quinze) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2010, tudo em conformidade com o instruído no Processo Administrativo nº 338/10.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 7.265

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear José Carlos da Silva, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, criado pela Resolução nº 2.815 de 19 de maio de 2005, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 295/10.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 7.264

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor Erotes Vieira Dias, matrícula 1399, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.050, conforme solicitação no Processo Administrativo 295/10.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

ATO Nº 7.256

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, o servidor Lindomar Alcebíades da Silva, matrícula 1049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-2, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.228

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Danielle Procópio Nunes da Sé, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, criado pela Resolução nº 3.360, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 094/10.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.214

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 11 do mês em curso, a senhora Vilma Marins de Castro, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.194

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir desta data, a senhora Myriane Mara Leal Nogueira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 3.360, alterada pela Resolução nº 3.402.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7267

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar a servidora Tânia Lucia Marques de Aquino, ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo IV, matrícula 077, em licença para tratamento de saúde, por 30(trinta) dias, a partir de 05 de março de 2010, tudo em conformidade com o instruído no Processo Administrativo nº 333/10.

Volta Redonda, 11 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 0248/10, que pretende atender a solicitação da Assessoria de Informática, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Internet com capacidade de 2MB Full e dedicado, desta Casa, em favor de SRVR SERVIÇOS REDE VIA RÁDIO LTDA ME, no valor de R\$ 7.960,62 (sete mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), salvo melhor juízo da Exmo. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no parecer da Consultoria jurídica desta Casa, e ainda, no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à Exmo. Sra. Presidente do Legislativo para ratificação e devida publicidade.

Volta Redonda, 10 de março de 2010.

LUCIENE MEIRELES DE ABREU
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1047